Lei nº 1.416 de 01 de Outubro de 2009.

"Dispõe sobre denominação da Rua Quatro – bairro Jardim Paviotti e dá outras providências". (Autoria: Câmara Municipal)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º = Passa a denominar-se " RUA GERCINA MARIA DE JESUS", a Rua Quatro – do bairro Jardim Paviotti – Município de Monte Mor – SP.

Artigo 2º = Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para a identificação da referida rua.

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Mor, 01 de Outubro de 2009.

RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal.
Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.

WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER
Procuradora Municipal.